



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO)
E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DA
SERRA**

**Serra
2016**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

1-INTRODUÇÃO

A presente especificação técnica estabelece os requisitos mínimos a serem observados para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços.

2-OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos (tapa buraco) e recomposição de pavimento asfáltico em vias do município da serra.

3-CONCEITUAÇÕES

3.1 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS)

A definição de manutenção corretiva de pavimentos (tapa-buraco) é a seguinte: Conjunto de operações realizadas no pavimento com o objetivo de reparar ou sanar defeitos como buracos, falhas de bordas, depressões, corrugações, afundamentos e áreas severamente trincadas e em avançado estágio de desagregação.

3.2 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS

Conceituação: São denominados serviços de manutenção preventiva, os serviços de recapeamentos convencionais e recapeamento com fresagem conforme normas, uniformizações e orientações da Secretaria de Serviço (SESE), incluídos nestes serviços recomposição asfáltica nos serviços de nivelamentos de poços de visita, grelhas de P.V. de canais e bocas de lobo.

A definição de recapeamento convencional é a seguinte:

Conjunto de operações realizadas no pavimento com o intuito de adicionar-lhe uma camada de concreto asfáltico de espessura definida, procurando propiciar melhorias das suas condições estruturais e funcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

4-ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES:

4.1. Escopo dos Serviços

Os principais serviços do contrato de tapa buraco a serem executados pela empresa contratada compreendem:

- ▶ Varrição e limpeza
- ▶ Quadramento dos buracos
- ▶ Demolição e retirada
- ▶ Carregamento e transporte
- ▶ Pintura de ligação
- ▶ Recomposição em CBUQ

4.2. Locais de execução dos serviços

Os serviços constantes do objeto deste TR deverão ser executados em todos os bairros e regiões urbanas do município da Serra, priorizando as vias de maior fluxo de veículos, praias e locais de grandes concentrações de pessoas.

4.2.1. Locais prioritários (alto fluxo)

- Rodovia ES 010 (trecho: Jardim Limoeiro até Nova Almeida);
- Rodovia Norte Sul (trecho: Bairro de Fátima até trevo de Mata da Serra);
- Avenida Civit;
- Avenida Manguinhos;
- Avenida Brasília (trecho: Mata da serra até Serra Dourada);
- Rodovia Audifax Barcelos Neves;
- Avenida Paulo Pereira Gomes;
- Trecho do Terminal de Castelândia a Manguinhos.

A Contratada deverá realizar vistorias rotineiras principalmente nos locais de alto fluxo citados acima.

4.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A OBRA

Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas neste TR, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, recomendações fornecidas pelos fabricantes, normas, portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

e instruções do DNIT, observando ainda o que orienta e determina a Secretaria de Serviços - SESE.

4.3.1 – Área de Transbordo (Bota – Fora)

Todo material inaproveitável e remanescente da obra deverá ser imediatamente transportado para o bota-fora, cujo local será pesquisado pela Contratada e devidamente licenciado (pela SEMMA) e aprovado pela Fiscalização da SESE.

A contratada tomará todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha a causar danos às áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão, maus cheiros, etc. Para tanto, deverá a empreiteira manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, obedecendo em todo as condicionantes ambientais da licença da SEMMA.

Na conclusão dos trabalhos as superfícies deverão apresentar bom aspecto visual, estar limpas, convenientemente drenadas e em boa ordem, além de atenderem às exigências ambientais da região e do Município.

4.3.2 – Ruído

Deverão ser observadas as normas e legislações existentes para o controle do nível de ruído das obras, canteiros e tráfego.

Os veículos e equipamentos da Contratada deverão estar em condições adequadas de manutenção, de modo a se evitar a poluição sonora. Quando um equipamento for apresentado em versões que produzam níveis de ruído muito desiguais, será dada preferência às versões mais silenciosas (tais como compressores providos de escapamentos, martelotes, serras circulares com proteção sonora) ou então que sejam adotados os sistemas de controle de fontes de ruído.

4.3.3 – Tráfego

A Contratada deverá apresentar caso a Fiscalização solicite, um plano de tráfego devidamente aprovado pelos órgãos competentes do Município, com quantificação e qualificação dos volumes de transporte e carga, soluções, localização e manutenção dos acessos e passagens temporárias; estratégias de sinalização e demais condições de segurança pertinentes, especialmente no que se referir à segurança dos pedestres, aí incluídos deficientes físicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

4.3.4 - Serviços Preliminares

4.3.4.1- Interdição de Vias

A Contratada limitará a faixa das obras e dos serviços nas vias seja com cones, seja com placas de obras de modo a ter o completo controle de entradas e saídas de veículos e pessoas e manter passagem de veículos e pedestres, onde necessário.

Deverá ser objeto de precauções especiais à segurança de todas as pessoas e bens que circularão nos caminhos de serviços e nas travessias das obras. Todas as circulações serão devidamente sinalizadas.

4.3.4.2- Placas

A Contratada deverá colocar as placas previstas pela PMS e aquelas necessárias a esclarecer o público sobre as obras. As dimensões, cores, dizeres e quantidades serão informados pela Fiscalização.

4.3.5 - Segurança e Limpeza

Cabe à Contratada organizar e fazer operar todas as exigências das Normas Regulamentadoras - NR, relativas à segurança e medicina do trabalho que são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas. O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente. Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento de suas obrigações com a segurança do trabalho.

A segurança nas circulações externas de veículos, nos trajetos das áreas de jazidas e bota foras, nas vias que cruzam com a execução das obras, implantando-se um sistema eficiente de sinalização visual e sonora para alerta ao tráfego e ao público, de acordo com o regulamento vigente.

A Contratada é responsável pela segurança e pela limpeza de toda a área da obra e da vizinhança (pessoas, edificações, e instalações), durante o período de execução das obras.

4.4 - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE

Dentro das limitações do projeto e eventuais necessidade de remanejamento de redes de Concessionárias de água, esgoto e drenagem, a Contratada deverá apresentar uma metodologia construtiva, quando necessário, principalmente, a



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

segurança das edificações, que será analisada e posteriormente aprovada pela Fiscalização.

Com relação a prazo e valor, esses métodos executivos deverão atender de uma forma geral, ao Cronograma Físico – Financeiro de desenvolvimento das obras.

Semanalmente deverão ser realizadas reuniões entre a Fiscalização e a Contratada, quando serão verificados os serviços já executados, analisados os serviços em andamento, e programado o saldo a executar.

Para oficialização da comunicação entre as partes, deverão existir os seguintes documentos:

- **Atas de Reuniões:**

Documentos que resumem os assuntos tratados em reunião devendo ser assinados pelas partes.

- **Registro de Ocorrências:**

Documento que registra as pendências, irregularidades, solicitações urgentes e outros, devendo ser de uso comum.

- **Diário de Obras:**

Documento que registra os fatos do dia, como produção, interrupção dos serviços, ocorrência de chuva, entrada e saída de equipamentos, efetivo, visita e outros, devendo ser redigido pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.

- **Ordem de Serviço:**

Documento emitido pela Contratada e aprovado pela Fiscalização, onde constam serviços necessários não previstos no projeto ou aqueles cuja execução deverá obrigatoriamente ser precedida da devida aprovação da Fiscalização de Campo. As ordens de Serviço se constituirão em documentos de medição.

- **Relatório fotográfico:**

Relatório fotográfico que evidencie os principais serviços e/ou dos de maiores dimensões ou dificuldades.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

5-EQUIPE DE TRABALHO

É a força de trabalho manual destinada a realização da operação dos serviços descritos no item 4. As atividades serão executadas por funcionários da CONTRATADA, comandadas pelo encarregado. Os funcionários deverão estar permanentemente uniformizados e munidos de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

Encarregado:

Agente para fiscalizar, comandar e acompanhar a equipe de trabalho na execução de suas atividades diárias em conjunto com a fiscalização da PMS. O mesmo deverá apresentar-se uniformizado de forma diferenciada, portando crachá. O encarregado supervisionará os serviços, devendo possuir rádio comunicação ou celular para ser contatado quando necessário;

6- FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Servidor indicado pelo Secretário Municipal de Serviços.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura e sua eficácia dar-se-á após a publicação, na forma da Lei, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, consolidada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

8- GERENCIAMENTO DA OBRA

A Contratada deverá ter um técnico responsável pela execução da obra, ou seja, um profissional que concretizará as idéias concebidas em projeto. Desta forma, será responsável por:

- Contratar mão de obra especializada;
- Coordenar cada profissional individualmente, em todas as etapas;
- Escolher materiais e acabamentos, e acompanhar sua utilização, evitando desperdícios;
- Respeitar e cumprir o orçamento e o cronograma;
- Zelar pela fiel execução dos projetos.

Ainda são obrigações da Contratada:

8.1 - O Contratado deve apresentar cronograma físico e financeiro dos serviços, com indicação das etapas, períodos de execução, folgas e etapas constituintes do caminho crítico para execução das obras ou serviços, baseado no qual deverá ser elaborado o cronograma de barras, também com indicação das etapas constituintes do caminho crítico, e as folgas das etapas não críticas.

8.2 - Com base nos elementos indicados no item anterior a Contratante exercerá o controle da execução do prazo total do desenvolvimento físico da obra, ao longo do período da execução, e dos períodos de execução de cada etapa da obra ou serviço.

8.3 - Quando verificado atraso em etapas não integrantes do “caminho crítico” a Contratante solicitará as medidas de aceleração na execução da etapa, para que ela não se torne crítica e determinante de atraso no prazo final da execução da obra ou serviço.

8.4 - Se os atrasos tornarem críticas as etapas com folga, ou se ocorrerem no caminho crítico, determinando atraso no prazo de conclusão das obras ou serviços, ao Contratante serão aplicadas, de imediato, as sanções previstas no contrato.

São obrigações do Gestor do Contrato/ fiscalização, todo o transcorrer da execução das obras e serviços a exemplo de:

8.5 - Exigir da Contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, observando rigorosamente o estabelecido na legislação em vigor.

8.6 - Fornecer a Contratada os elementos indispensáveis ao início da obra ou serviço no prazo estabelecido no contrato.

8.7 - Expedir a Ordem de Serviços nos Termos contratuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

- 8.8 - Comunicar ao seu superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que possam acarretar a imposição de multas à Contratada, ou mesmo a rescisão do contrato.
- 8.9 - Decidir sobre as questões levantadas pela CONTRATADA e comunicar ao seu superior imediato as soluções adotadas.
- 8.10 - Registrar diariamente no “Diário ou Livro de Ocorrência”, os fatos relativos à execução do contrato, determinado as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observados e pronunciando-se a respeito dos registros efetuados pela Contratada.
- 8.11 - Adotar, sempre que necessárias providências junto a terceiros, na ocorrência de dificuldades no transcurso normal da obra ou serviço.
- 8.12 - Efetuar, com a presença da Contratada, a análise dos serviços já executados.
- 8.13 - Avaliar as faturas apresentadas pela Contratada, atestando-as para pagamento, se for o caso, observando os procedimentos estabelecidos em Legislação própria da contratante, neste TR e em conformidade com as medições realizadas pela fiscalização.
- 8.14 - Comunicar ao seu superior imediato a necessidade de qualquer adiantamento ao contrato, encaminhando-lhe as justificativas, por escrito, com todas as informações indispensáveis à formalização do termo aditivo correspondente, observado o disposto na legislação em vigor e nas normas internas da Contratante.
- 8.15 - Inspeccionar as obras e verificar as condições de organização, segurança dos trabalhadores e do público, de acordo com a NBR 7678 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção, exigindo da CONTRATADA as medidas corretivas que sejam necessárias.
- 8.16 - Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, projetos, orçamento, cronograma, correspondência e relatórios de andamento das atividades.
- 8.17 - Exigir da Contratada o cumprimento integral das proposições constantes da Proposta por ela apresentada.
- 8.18 - Promover reuniões com a Contratada para aprovar os métodos construtivos, sugerir modificações, procurando resolver possíveis problemas técnicos não previstos no ato convocatório e na documentação integrante do contrato.
- 8.19 - Autorizar a suspensão de quaisquer serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto, especificações de materiais, detalhes e procedimentos de execução constante nas normas técnicas da ABNT, normas reguladoras, TR e portarias federais, estaduais e municipais, exigindo, quando necessário, a demolição e remoção total do entulho resultante.
- 8.20 - Exigir da Contratada que sejam retirados das vias os materiais que não corresponderem às especificações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

8.21- Aprovar, rejeitar e sugerir modificações na programação das obras, determinado as prioridades na execução dos serviços.

8.22 - Exigir da Contratada a dinamização de etapas da construção, quando houver atraso em relação ao cronograma, tendo em vista o adequado cumprimento dos prazos contratuais.

8.23 - Manter o controle permanente de custos e dos valores totais dos serviços realizados e a realizar.

9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.1 – Comprovante de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou visto do CREA/ES da empresa com sede em outros Estados, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, da empresa e de seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme Resolução nº 266/79, do CONFEA no caso das certidões emitidas pelo CREA;

9.2 – Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA ou entidade profissional competente do profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica, que comprove que o aludido profissional foi responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação.

9.3 – Atestado em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observado o que descreve a Resolução nº 1025/2009 do CONFEA, em seu art. 48.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS

Serão considerados itens de maior relevância:

Serviços de Recomposição de revestimento com Concreto Betuminoso usinado à quente (CBUQ).

a.1. A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

a.2. O profissional de nível superior, detentor do acervo técnico, deverá fazer parte da relação de responsáveis técnicos da empresa. A comprovação deverá ser feita através da certidão de registro e quitação no conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outra entidade de classe equivalente.

10-CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO

Os preços apresentados pela contratada poderão ser reajustados, de acordo com os preceitos do art. 40, XI, Lei nº 8.333/93, através da variação dos índices de reajustamento de Obras Rodoviárias da Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 37, segue a fórmula contratual:

$$R = ((I - I_0) / I_0) * V$$

Sendo que:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor da obra ou serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice do mês do orçamento base da PMS (conforme planilha orçamentária PMS);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

I=Índice relativo ao mês de anualidade da data-base do orçamento da PMS.

11 -PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações previstas neste projeto básico sujeitará a Contratada, inicialmente, à aplicação da pena de advertência por escrito. Na hipótese de reincidência de qualquer tipo de transgressão, serão aplicadas as seguintes penalidades pecuniárias, considerando o preço unitário do contrato como o valor diário do contrato:

Para graduação das penalidades pecuniárias, serão adotadas as seguintes escalas:

- Na segunda e na terceira ocorrência de mesma natureza, valor mínimo previsto;
- Na quarta e na quinta ocorrência de mesma natureza, 5 (cinco) vezes o valor mínimo previsto;
- A partir da sexta ocorrência de mesma natureza, para cada ocorrência, o valor máximo previsto.

Além de outros previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial constituem motivos para a rescisão do contrato, por ato unilateral do DS:

- O não cumprimento, ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no cumprimento do contrato;
- O atraso no início da prestação do serviço;
- A paralisação total ou parcial do serviço;
- A subcontratação parcial ou total do serviço;
- O desatendimento das determinações da Fiscalização do DS;
- O cometimento reiterado de faltas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

12- LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

12.1 - A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

12.2 - A Contratada deverá:

I – providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – Art's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos ternos da Lei nº 6496/77;

II – responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

III – efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

13-CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Como condição de pagamento fica a Contratada obrigada a apresentar junto à medição de cada mês: relatório fotográfico e relatório com resumo das atividades.
- A Contratada deverá comprovar a posse do veículo no ato da assinatura do contrato.
- O veículo da Contratada, mesmo que esteja sendo utilizado na prestação de serviço público, não gozará da prerrogativa de trânsito ou estacionamento em áreas não permitidas.
- A Contratada deverá obedecer à sinalização de trânsito local.
- O encarregado deverá conhecer as normas de segurança aplicáveis aos trabalhos sob sua responsabilidade.
- Caberá a contratada manter os serviços objeto do presente edital até os limites do município da Serra.
- Caberá a contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos da execução dos serviços objeto do presente edital.
- Todos os funcionários destacados pela contratada para a execução dos serviços objeto do presente edital deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado.
- Caberá à contratada manter os uniformes de toda a equipe em perfeito estado de conservação, substituindo-os sempre que necessário, total ou parcialmente ao longo de todo período de vigência do contrato.
- Caberá também a contratada fornecer todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos de segurança, necessários e adequados à execução dos serviços, responsabilizando-se por sua efetiva e correta utilização.
- Todos os funcionários deverão receber orientações gerais de segurança específica para a execução de cada tarefa, mesmo que rotineira.
- A contratada deverá ter especiais cuidados de segurança na execução das tarefas em locais de grande fluxo de veículos e com grande aglomeração de pessoas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SERVIÇOS**

- Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada, durante a jornada de trabalho em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer tipo de atividade alheia aquelas inerentes ao contrato.

- A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que vier a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo à fiscalização determiná-la através de comunicação formal, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo para o atendimento, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

- Todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fretes e outros, também são de inteira responsabilidade da contratada.

-A Contratada deverá acatar todas as determinações do Ministério Público relativos a identidade visual da PMS com identificação ou padronização em uniformes, placas sinalização e equipamentos, sendo imprescindível aprovação prévia da Secretaria de Comunicação da PMS.

Serra, 03 de novembro de 2016.

Verginia Januario dos Reis Rocha
Engenheira Sanitarista – SESE/PMS

Luiz Renato dos Santos
Diretor do Departamento de Serviços – SESE/PMS/DS